

LIDO EM 24/03/2025
Jeová Horácio
Presidente



APROVADO EM
02/06/2025
Jeová Horácio
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”
Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdonaines@gmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

PROJETO DE LEI N° 021/2025.

AUTOR: Jeová Horácio dos Santos – Solidariedade.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES E HORTAS COMUNITÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído os programas “Horta Escolar e Hortas Comunitárias”, destinado à criação de hortas em todas as escolas municipais, em terrenos públicos e comunitários no Município de Dona Inês/PB.

Art. 2º O projeto será desenvolvido com a participação dos alunos e professores, promovendo educação ambiental e nutricional.

Art. 3º As hortas também poderão ser mantidas por associações de moradores, escolas e entidades sociais, com apoio técnico da Prefeitura.

Art. 4º Os alimentos cultivados serão utilizados na merenda escolar e em ações sociais.

Art. 5º A produção também poderá ser destinada ao consumo das famílias participantes, ou doadas para instituições sociais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A criação de hortas em escolas e em terrenos públicos é uma iniciativa que traz benefícios diretos e duradouros para a comunidade, abrangendo áreas como educação, saúde, meio ambiente e desenvolvimento social. Este projeto de lei tem como objetivo incentivar a implementação e manutenção de hortas educativas e comunitárias, utilizando espaços ociosos para promover a sustentabilidade, a segurança alimentar e a cidadania ativa.

1. Educação Ambiental e Alimentar



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÉS
“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdonaines@gmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

disciplinas, como ciências, biologia, matemática e geografia. Ao acompanhar o ciclo de plantio, cultivo e colheita, os estudantes compreendem, na prática, conceitos como sustentabilidade, preservação ambiental, produção de alimentos e consumo responsável. Além disso, a horta escolar estimula a educação alimentar, ajudando crianças e adolescentes a compreenderem a importância de uma alimentação saudável e equilibrada.

2. Promoção da Saúde e Segurança Alimentar

A produção de alimentos frescos e livres de agrotóxicos contribui para a melhoria da qualidade nutricional das refeições oferecidas em escolas e em comunidades. Em um cenário de crescente insegurança alimentar, as hortas em espaços públicos podem ser uma ferramenta eficaz para garantir o acesso a alimentos saudáveis, principalmente para famílias em situação de vulnerabilidade social.

3. Sustentabilidade e Aproveitamento de Espaços Ociosos

A utilização de terrenos públicos e áreas inutilizadas para a criação de hortas promovem o aproveitamento racional dos espaços urbanos. Essas áreas, muitas vezes subutilizadas ou sujeitas ao acúmulo de lixo e degradação, passam a ter uma função social e ambiental importante. A iniciativa também incentiva a adoção de práticas sustentáveis, como compostagem de resíduos orgânicos, redução de lixo e preservação de áreas verdes.

4. Integração Comunitária e Geração de Renda

Hortas em terrenos públicos fortalecem o senso de comunidade ao envolver moradores em atividades colaborativas. Esses espaços podem se tornar locais de convivência troca de conhecimentos e fortalecimento de laços sociais. Além disso, a produção em larga escala pode ser destinada a programas sociais ou comercializada, gerando renda para famílias e associações comunitárias.

5. Redução de Custos para o Poder Público

A implantação de hortas em escolas pode reduzir os gastos com a compra de alimentos para a merenda escolar, além de minimizar os custos com a manutenção de terrenos baldios, que frequentemente demandam limpeza e fiscalização. A parceria com organizações não governamentais (ONGs), associações comunitárias e empresas privadas pode viabilizar a iniciativa com baixos custos para os cofres públicos.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÉS
“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdonaines@gmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

6. Formação Cidadã e Responsabilidade Social

O projeto incentiva a participação ativa da sociedade em ações de interesse coletivo, estimulando a cidadania e o engajamento social. Para os alunos, a responsabilidade pelo cuidado com a horta desenvolve habilidades como cooperação, disciplina, paciência e respeito ao meio ambiente.

Diante dos inúmeros benefícios educacionais, sociais, ambientais e econômicos, a implantação de hortas em escolas e terrenos públicos se apresenta como uma política pública eficaz para promover o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida da população. Por essas razões, este projeto de lei é de extrema importância e merece a aprovação desta Casa Legislativa.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 24 de Março de 2025.

Jeová Horácio dos Santos
Jeová Horácio dos Santos
Vereador

**CÂMARA
MUNICIPAL DE
DONA INÉS**